



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



CONTRATO Nº023/2013.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A  
EMPRESA CGR – GUATAPARA – CENTRO DE  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, CNPJ 01.612.848/0001-34, sito à Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTEMAR CANELADA CAMPOS, portador do RG. nº. 5.070.254-3/SSP-SP, CPF nº 561.254.538-04, domiciliado e residente nesta cidade de Fernão, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa CGR – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº08.463.831/0001-01, com sede na Rodovia Cunha Bueno (SP-253), Km. 183, Bairro Guatapara, Município de Guatapara, neste Estado, neste ato representada por seus sócios-administradores, os Srs. **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da CI.RG. 778.096-SSP-MS e CPF.nº 784.999.921-53 e **ROBERTO KOITI NAKAGOME**, brasileiro, administrador, portador da CI.RG. nº16.153.975-0-SSP-SP r CPF/MF. Nº066.469.048-39, ambos com endereço comercial na sede da empresa, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tudo na forma do Pregão Presencial 11/2016, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), Gerados no Município de Fernão – SP, em Aterro Sanitário e Industrial, devidamente licenciado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB), conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, observadas as especificações ali estabelecidas.

**1.2** - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Pregão Presencial 11/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**2.1** - A Contratada reconhece que é a única e exclusiva responsável, por danos e prejuízos que causar ao Município de Fernão, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, o resarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

**2.2** - Fornecer mão de obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

**2.3** - Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços.

**2.4** - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**2.5** - Manter em dia, durante a vigência do contrato, os documentos referentes a habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme art. 55, XIII da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

**2.6** - Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

**3.1** – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Termo Aditivo.

**3.2** - O reajuste do preço será processado a cada período completo de 12 (doze) meses, pela variação do IGPM – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, ou por outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DO PAGAMENTO

**4.1** - O presente Contrato tem como valor máximo R\$34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

**4.2** - Pela prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, objeto deste ajuste, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ 97,00 (noventa e sete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



reais) por tonelada de resíduo sólido urbano depositado, mediante controle de pesagem e comprovados com a emissão de "tíquete" com seus respectivos valores aferidos.

**4.3** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal em 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo, em conta corrente da Contratada, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura.

**4.3.1** – Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá enviar mensalmente a fatura, com a relação dos serviços executados.

**4.4** - Os preços não serão reajustados na vigência e execução do presente contrato administrativo de serviços.

**4.5.** – Poderá ocorrer **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e garantir a justa remuneração pelo fornecimento na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

**4.5.1** – A **Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

**4.6** - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

**4.7** - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

**4.8** - Os pagamentos somente serão efetuados, após a contratada apresentar cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS.

**4.9** - Caso não tenha decorrido o prazo legal para o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

## CLAÚSULA QUINTA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

**5.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



5.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como na Lei Federal 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. 708/2009, que faz parte integrante do presente ajuste.

## CLÁUSULA SEXTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 0278 3.3.90.39  
18.541.0013.0312-1 – Outros serviços de terceiros PJ.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - Será obrigação da CONTRATADA para a execução dos serviços:

7.2 - Os serviços serão prestados pela Contratada, diretamente em suas instalações, diariamente, mediante entregas pela Municipalidade, que será a responsável pelo transporte de todos os resíduos sólidos urbanos.

7.2.1 - Entende-se por transporte pela Municipalidade, até os limites territoriais de 85 (oitenta e cinco) KM, de nosso Município.

7.2.2 - Sendo a localização do Aterro Sanitário em distância além dos limites territoriais de 85 (oitenta e cinco) Km do Município de Fernão, a Contratada será a responsável pelo transporte.

7.3 - Pela natureza dos serviços, não será permitida a sub-contratação do todo ou de parte do objeto do presente ajuste.

## CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição do **SETOR DE MEIO AMBIENTE**, que indicará, para tanto, os servidores que entenderem necessários.

8.2 - O **SETOR DE MEIO AMBIENTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se no direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Contratada refazê-los às suas expensas.

8.3 - A Contratada obriga-se a permitir à Fiscalização Municipal livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando verificar equipamentos, materiais em especial a aferição da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



quantidade e qualidade dos serviços e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

**8.4** - O apontamento dos serviços executados será efetuado por servidores credenciados pelo SETOR DE MEIO AMBIENTE.

**8.5** - Compete, ainda, ao Município de Fernão, providenciar os termos de aditamento, de recebimento e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

**8.6** - Qualquer falha na execução em que os serviços estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a Contratada será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para as futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.7** - A Contratada será responsável pela sinalização do trânsito (quando for o caso), durante a execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros.

**8.8** - O relacionamento entre o Município de Fernão e a Contratada, para avaliação, cobrança e fiscalização dos serviços executados pelos funcionários da Contratada, deverá ser feito através de fiscal da empresa, e, de representante do Município de Fernão a ser indicado pela Administração Municipal.

## CLÁUSULA NONA DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

**9.1** - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do certame, supracitado, mantidas as condições comerciais pactuadas, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações.

## CLÁUSULA DÉCIMA FORO

**10.1**-Fica eleito o Foro desta Comarca de Gália, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam 3 (três) vias do presente contrato para o mesmo objetivo e todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





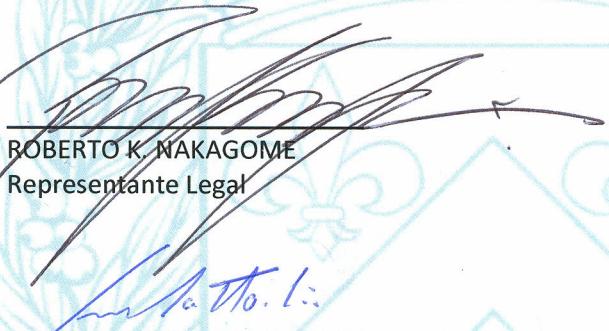
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 24 de maio de 2016

  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ALEXANDRE FERREIRA BUENO  
Representante Legal

  
ROBERTO K. NAKAGOME  
Representante Legal

  
Dr. Gesner Mattosinho.  
Procurador Jurídico:

  
Testemunhas:

1.   
Marco Antonio Borelli  
RG: 18.910.935  
Assistente Administrativo

2.   
Angelo Parussolo  
RG nº 19.622.451  
Agente Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernão

**PROCURADOR JURÍDICO:** Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP 213.200

**CONTRATADA:** CGR – Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.

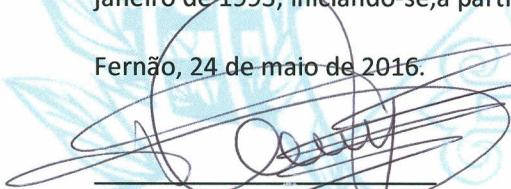
**CONTRATO N° 023/2016.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classe IIA e IIB), Gerados no Município de Fernão – SP, em Aterro Sanitário e Industrial

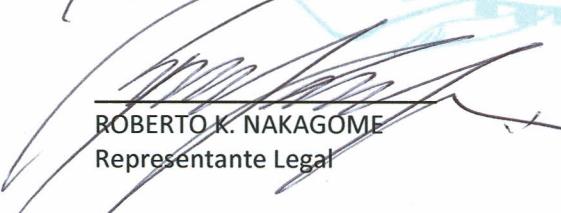
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 24 de maio de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE FERREIRA BUENO  
Representante Legal

  
ROBERTO K. NAKAGOME  
Representante Legal



TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2016 PELO RÉGIME DE MAIOR PERTINÊNCIA POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBTENDO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DEBITO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DAS MONTADORES PARA ENTREGA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA NO END:

AVADELA C. GERBI, 15-VELHA – ESTIVA GERBI/SP - CEP 13857-000 - FONE 19-3888 1131 A PARTIR DO DIA 06/06/2016 DAS 08:00 ÁS 11:00h E DAS 13:00 ÁS 16:00h BM DAS ÚLTIMAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA CU PODERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL (preglataca@gmail.com).

A SÉSSÃO CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) SERÁ NA DIA 16 DE JUNHO DE 2016 AS 09:00 HORAS NO PAÇO MUNICIPAL, NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 03 DE JUNHO DE 2016.

RAFael OTÁVIO DEL JOCICE - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTRELA D' OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 006/SL/2016 PROCESSO: 016/SL/2016 CELETO: Constituído objeto do presente procedimento a seleção de melhor proposta para aquisição de diversos medicamentos, destinados a Unidade Básica de Saúde deste município, durante o exercício de 2016, sendo que o fornecimento deverá ser de entrega imediata, de forma parcializada, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de saúde, que informará as quantidades necessárias, conforme especificado e constante do Anexo I do presente edital.

EMPRESAS VENDEDORAS/LOS VALORES: CIRURGICA CLÍMPIO EIRELI - CNPJ. 01.140.868/0001-50, vencedora das Lotes: 04, 05, 07, 09, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 26, 30, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, no valor total de R\$ 43.425,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis reais e cinquenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RICLAARENSE LTDA, CNPJ 57.722.178/0004-91, vencedora dos Lotes: 01, 08, 10, 21, 24, 25, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 45, 53, 54, 55 e 56, no valor total de R\$ 33.470,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais); CIRURGICA CLÍMPIO EIRELI - CNPJ 04.045.855/0001-50, vencedora das Lotes: 02, 03, 11, 17, 20, 28, 31, 39 e 43, no valor total de R\$ 8.440,00 (oitro mil, quatrocentos e quarenta e reais); MAXX MEDICAMENTOS MAT. E EQUIP. MÉDICOS EIRELI E C.D.C.N.T.LDA, CNPJ 10.908.334/0001-11, vencedor das Lotes: 12 e 17, no valor total de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais); MIRASCL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.046.855/0001-03, vencedora do Lote: 32, no valor total de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); CLIVERMA COME ACESSOS CLÍNICA MED HOSP COND. EIRELI, CNPJ 07.788.770/0001-90, vencedora do Lote: 06, no valor total de R\$ 3.450,00 (treis mil, quatrocentos e cinquenta e reais); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EIRELI, CNPJ 14.504.653/0001-75, vencedor do Lote: 13, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); somando um total geral de R\$ 92.185,50 (noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e centavos) para aquisição dos lotes acima constante do presente pregão, sendo fraccassado o Lote 12.

PREGÃO PRESENCIAL: 007/SL/2016 PROCESSO: 017/SL/2016 CELETO: Constituído objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para aquisição de diversos materiais de enfermagem, destinados a Unidade Básica de Saúde deste município, durante o exercício de 2016, sendo que o fornecimento deverá ser de entrega imediata, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de saúde, que informará as quantidades necessárias, conforme especificado e constante do Anexo I do presente edital.

EMPRESAS VENDEDORAS/LOS VALORES: CIRURGICA CLÍMPIO EIRELI - CNPJ 01.140.868/0001-50, vencedora das Lotes: 06, 31, 32 e 41, no valor total de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais); CIRURGICA CLÍMPIO EIRELI - CNPJ 01.140.868/0001-50, vencedora das Lotes: 08, 11, 17, 24, 27, 39, 44, 45, 46, 50 e 51, no valor total de R\$ 4.535,76 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERITA LTDA, CNPJ 04.823.995/0001-98, vencedora dos Lotes: 34 e 35, no valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); LIDIANE CRISTINE MOREIRA EIRELI, CNPJ 21.543.755/0001-02, vencedora das Lotes: 02, 03, 05, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 37, 40, 43, 47 e 48, no valor total de R\$ 5.798,42 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos); MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 07.295.038/0001-88, vencedor das Lote: 15, no valor total de R\$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais); MIRASCL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.046.855/0001-03, vencedor das Lotes: 01, 04, 09, 20, 33, 38, 42 e 49, no valor total de R\$ 2.413,15 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos) e da PASSOS COMERCIAL LTDA - EIRELI, CNPJ 14.504.653/0001-75, vencedora das Lotes: 07 e 38, no valor total de R\$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos); somando um total geral de R\$ 20.876,13 (vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e trenta e um centavos) para aquisição dos lotes acima constante do presente e pregão, sendo fraccassado o Lote 12.

Estrela d' Oeste, 03 de junho de 2016.  
Pedro Itiro Koyanagi - Prefeito Municipal

## FARTURA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016 – PROCESSO N.º 31/2016, CELETO: “ACQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO SETOR DO MEIO AMBIENTE”.

PROPOSTA VENCEDORA: MARKA VEÍCULOS LTDA - Av. Jbs de Grande, nº: 256 – Maria SP.  
Fartura, 03 de Junho de 2016.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

## FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Tomada de Preços N.º 004/2.016 - Processo N.º 051/2016 - Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas à Licitação. A C.P.L. por unanimidade dos seus

## FERNÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2016

Pregão Presencial nº 018/2016

Objeto: Aquisição de material de limpeza para todos os departamentos no exercício de 2016.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e por via do e-mail licitação@fmao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. A sessão pública de processamento terá inicio às 8h30 do dia 20/06/2016. Qualquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/88121-7668.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2016

Pregão Presencial nº 019/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de quatro máquinas reprodutoras monocromáticas novas e prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários a execução dos serviços, excludendo-se apenas o papel, com franquia de 34.000 cópias mensais.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e por via do e-mail licitação@fmao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. A sessão pública de processamento terá inicio às 8h30 do dia 21/06/2016. Qualquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/88121-7668.

#### HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 001/2016

Pregão nº 001/2016

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa Kella Stroppe-ME no valor de R\$ 2.829,00. Farnam, 24 de fevereiro de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 002/2016

Pregão nº 002/2016

Objeto: Aquisição de Medicamento de Distribuição Gráfica da Lista de A a Z. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa Drograria Alvorada de Gargá Ltda-EPP - Desconto de 10%, Farnam, 24 de fevereiro de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 003/2016

Pregão nº 003/2016

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene-Pessoal para merenda escolar no ano letivo de 2016. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa Comércio de Secos e Molhados Simil Farnam Ltda EIRELI pelo valor de R\$ 18.583,00. Farnam 25 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 004/2016

Pregão nº 004/2016

Objeto: Aquisição de Medicamento de Distribuição Gráfica da Lista de A a Z. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa Comercio de Secos e Molhados Simil Farnam Ltda EIRELI pelo valor de R\$ 18.583,00. Farnam, 24 de fevereiro de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 005/2016

Pregão nº 005/2016

Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Diesel S10). Ficam homologados os itens da seguinte forma: Itens 2, 4, 5, 7, 8, 10 e 11 a empresa Bafaris Alimentos Ltda - EPP no valor total de R\$ 22.782,70. Itens 1 e 6 a empresa Comércio de Secos e Molhados Simil Farnam Ltda, EIRELI pelo valor total de R\$ 21.402,20. Itens 3 e 9 a empresa Gonçalves & Souza - Comércio e Representações Ltda, no valor de R\$ 145,20. Farnam, 24 de fevereiro de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 006/2016

Pregão nº 006/2016

Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Diesel S10). Ficam homologados os itens da seguinte forma: Itens 1 e 2 - 1º Lugar: 8/W Comércio de Combustível Ltda, com o valor total de R\$ 165.400,00. Itens 3 e 4 - 1º Lugar: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, com o valor total de R\$ 305.280,00. Farnam, 24 de fevereiro de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 007/2016

Pregão nº 007/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2016. Ficam homologados os itens da seguinte forma: Itens 14, 16, 18, 21 a 20; Apredendo Candido Silveira, no valor total de R\$ 3.992,00; Itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 26, 32 e 38, a St. Apredendo Donizete dos Santos no valor total de R\$ 7.404,91; Itens 1, 5, 19, 22, 29, 30 e 35, a St. Reinaldo Teixeira no valor total de R\$ 12.191,90; Farnam, 02 de março de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 008/2016

Pregão nº 008/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados de distribuição gratuita para o exercício de 2016. Ficam homologados os itens da seguinte forma: Itens 1, 2, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 79, 80, 88, 89, 99, 103, 111, 112, 113, 114, 118, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 146, 150, 151, 153, 155, 156, 158, 162, 165, 167, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 180, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 195, 198, 199, 200, 206, 210, 212, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 248, 251, 252, 243, 256, 260, 261, 262, 263, 270, 271, 272, 274, 279, 280, 281, 282, 287, 288, 290, 291, 294, 295, 296, 303, 304, 305, 306 a empresa CRVALHO FARMÁCIA DE MANUFATURAÇÃO LTDA - ME no valor total de R\$ 26.676,96.

Itens 3, 5, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 53, 54, 55, 63, 64, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 97, 102, 104, 105, 108, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 152, 154, 155, 157, 158, 161, 163, 164, 166, 168, 169, 171, 175, 176, 181, 182, 188, 189, 194, 195, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 228, 229, 230, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 254, 255, 258, 259, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 275, 276, 284, 285, 286, 288, 292, 293, 297, 29, 28, 299, 300, 301 a empresa RADUN E FRONTERA LTDA - ME no valor de R\$ 28.686,06, 11 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 009/2016

Pregão nº 009/2016

Objeto: Confeção de Prótese Total (dentadura), Unidade Pronta e Ponte Móvel (armazém metálico, dentes e articulação) unidade pronta. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa Odonto Clínica Glúncio Ltda-ME no valor de R\$ 57.900,00. Farnam, 22 de março de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 010/2016

Pregão nº 010/2016

Objeto: Aquisição de Fraldas e Sondas para DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ALTA SOCIAL. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMIL FARNAM LTDA EIRELI pelo valor de R\$ 9.700,50. Farnam, 04 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 011/2016

Pregão nº 011/2016

Objeto: Aquisição de PRALDAS E SONDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ALTA SOCIAL. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMIL FARNAM LTDA EIRELI pelo valor de R\$ 9.700,50. Farnam, 04 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 012/2016

Pregão nº 012/2016

Objeto: Aquisição de PRALDAS E SONDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ALTA SOCIAL. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMIL FARNAM LTDA EIRELI pelo valor de R\$ 9.700,50. Farnam, 04 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

37.932,98 Rémdo, 04 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 013/2016

Pregão nº 013/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E SONDAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ALTA SOCIAL. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMIL FARNAM LTDA EIRELI pelo valor de R\$ 9.700,50. Farnam, 04 de abril de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 014/2016

Pregão nº 014/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HOT-FLU PARA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2016. Ficam homologados os itens em sua integralidade a empresa COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMIL FARNAM LTDA EIRELI pelo valor de R\$ 34.920,00. Farnam, 04 de maio de 2016. Autoridade responsável: Altermar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 015/2016

Pregão nº 015/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (Classe II A/B).

Valor: R\$ 14.798,00

Vigência: 01/06/2016

Data da assinatura: 23/04/2016

Contrato nº 022/2016.

Contratada: CRVALPARA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais (Classe II A/B).

Valor: R\$ 34.920,00

Vigência: 27/04/2017

Data da assinatura: 27/04/2016

Contrato nº 022/2016.

Contratada: CRVALPARA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais (Classe II A/B).

Valor: R\$ 34.920,00

Vigência: 27/04/20